

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 27 DE MAIO DE 2024.

“Altera PPA/LDO/LOA para o exercício financeiro de 2024 e autoriza abertura de crédito adicional especial.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas; FAZ SABER que o Poder Legislativo deste Município aprovou, e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 532, de 20 de dezembro de 2021, referente ao Plano Plurianual – PPA 2022/2025 para o Município de Fátima, e estabelece outras providências.

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 556, de 20 de dezembro de 2023, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 557, de 20 de dezembro de 2023, referente a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Art.4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Fátima do Tocantins	
Unidade Orçamentária - 01.01 – Câmara Municipal de Fátima do Tocantins	
Função: 01 - Legislativa	
Subfunção: 031 – Ação Legislativa	
Programa: 0101 – Ação Legislativa	
Projeto/Atividade: 2.094 – Manutenção da Ouvidoria da Câmara Municipal	
3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total	10.000,00



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FÁTIMA DO TOCANTINS
PROJETO DE LEI Nº 003/2024**

APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Faz-se necessário contar com a atenção de V. Exa. e dos Ilustres Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis, para aprovação do presente Projeto de Lei que se encaminha em caráter de urgência, haja vista, a importância da criação de nova ação e o remanejamento do Orçamento de 2024.

O Remanejamento do Orçamento de 2024 se faz necessária, tendo em vista a necessidade de readequação em atendimento a implantação da Ouvidoria da Câmara Municipal de Fátima do Tocantins, para que não achesse danos ao atendimento da mesma.

Diante do exposto, confiante na compreensão dos Nobres Vereadores, espera-se pela aprovação do presente Projeto de Lei em caráter de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fátima, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2024.


JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE
Prefeito Municipal



Art. 5º - Servirá de cobertura a esse Crédito Especial Suplementar a redução das seguintes rubricas orçamentárias.

Órgão 01 – Câmara Municipal de Fátima do Tocantins

Unidade Orçamentária - 01.01 – Câmara Municipal de Fátima do Tocantins

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Ação Legislativa

Projeto/Atividade: 2.001 – Manut. das Ativ. Administrativa da Câmara

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

Total **10.000,00**

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fátima, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2024.


JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE
Prefeito Municipal